

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviços/Peças	Especificação
Manutenção Veicular	- Serviço de manutenção de veículos (mão de obra) - Fornecimento de peças acessórios, componentes e/ou materias necessarios à manutenção e conservação de Veículos.

A dispensa em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de forma um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se tratam de diversos prestadores.

A seguir a tabela referente a serviços a serem executados no veículo Ford/Ranger placas FED 8906.

Serviço/Peças	Quantidade	Descrição
Serviços	01	Mão de Obra

3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 90 dias para peças e serviços

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

Trânsito e Mobilidade Urbana, estejam sempre em condições de realizar a manutenção dos veículos oficiais sendo muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes.

Com a necessidade contínua da manutenção corretiva e preventiva do veículo desta municipalidade espera-se prolongar a vida útil dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota.

O veículo faz parte da frota desta Secretaria, que trafegam diuturnamente e sofrem desgastes maior em suas peças e precisam ter sua manutenção realizada constantemente. Os serviços em questão encontram-se definidos como a natureza continuidade pois fazem parte de uma frota que prestam serviços junto à população.

Diante do exposto surge a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana. Com a manutenção conseguiremos assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados a população.

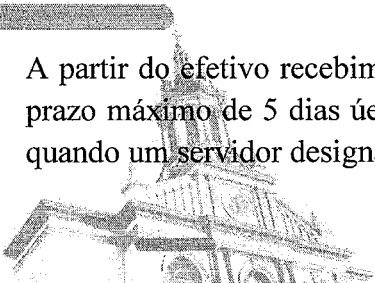
5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A avaliação prévia do veículo para execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiares do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail meiosgcm@itu.sp.gov.br. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria iniciará no primeiro dia útil do Aviso da Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o último dia útil em que estiver aberta a cotação eletrônica para lances. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1.EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da lei n. 14.133/2021)

A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 dias úteis. O atendimento será feito no estabelecimento do contrato, quando um servidor designado pela secretaria irá levar o veículo com defeito até o local.



A partir da entrada do veículo na mecânica, a mesma deverá realizar o serviço em até 5 dias úteis. Após o término do serviço, um servidor designado pela secretaria irá retirar o veículo na mecânica.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato, será o Sr. Supervisor de Materiais e Meios, Inspetor Wagner Pereira da Silva. E o Fiscal do contrato será o Guarda Civil Municipal 2ª Classe Ivani Cavallari, responsável pelo Setor de Frotas desta Secretaria.

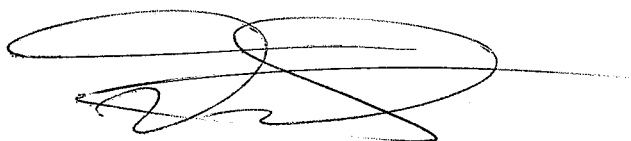
7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena. A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso da Lei 14133/21.

Itu, 08 de fevereiro de 2024.



VAGNER PEREIRA DA SILVA
Gestor do Contrato



Ivani Cavallari
Fiscal do Contrato

